Art.47º. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação. Art.48º. Revogam-se as Portarias 514/2019 de 02 de maio de 2019, 994/2019 de 20 de setembro de 2019 e 918/2020 de 13 de outubro de 2020. DÊ-SE CIÊNCIA,

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cel. MARCO ANTONIO SIROTHEUA CORRÊA RODRIGUES Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

Protocolo: 920874

PORTARIA

PORTARIA Nº 110/2023 - GAB/SEAP/PA Belém, 28 de março de 2023.

Convalidar os atos relativos à autorização de concessão de diárias e passagens aos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária no ano de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8° da PORTARIA N° 120/2021-GAB/SEAP/PA; CONSIDERANDO que os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, conforme preconiza o art. 68 da Lei Estadual n° 8.972, de 13 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar atos praticados no processo de autorização de concessão de diárias e passagens no ano de 2022, com a ausência de assinatura da autoridade superior competente;

Art. 1º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores desta Secretaria relativos à autorização de empenho e pagamento de diárias e passagens dos processos contidos no Anexo I, que tenham apresentado, exclusivamente, vício de competência em sua expedição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONÍO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I - PORTARIA 110/2023-GAB/SEAP/PA

2022/103592	4385
2022/1332	0067, 0068, 0069
2022/144165	11268, 11269, 11270
2022/1457883	14549, 14550
2022/1526069	15877
2022/1574797	15790
2022/179045	4388
2022/179326	5339, 5341, 5343, 5346
2022/208108	4082, 4083, 4084, 4085
2022/218900	1747, 1751, 5782, 1748
2022/255522	2196, 2197
2022/263378	1504
2022/273423	2312, 2315, 2319, 2321
2022/279359	2198, 2200, 2207, 2209
2022/280132	2306, 2307, 2308
2022/281696	6076, 6077, 6079, 6081
2022/282695	2309, 2310, 2311
2022/283003	8317, 8319, 8321
2022/289413	2451, 2452, 2453, 2455
2022/306542	2450
2022/317672	8078, 8082, 8084
2022/326330	8049, 8060, 8063, 8066, 8070
2022/328879	6108, 6109, 6110, 6111
2022/340703	3302, 3292, 3363, 3362
2022/359147	4105, 4106, 4107
2022/359503	8150, 8173, 8174

2022/431971	3908, 3910, 3911
2022/432932	3587, 3591, 3601, 3603
2022/441941	3606, 3608, 3611, 3615
2022/447633	3824
2022/45095	4383
2022/45119	4382
2022/452482	3893
2022/453033	3620, 3622, 3624, 3626
2022/465857	3901
2022/473516	3823
2022/484584	3575, 3576, 3577, 3578
2022/489064	4822
2022/499775	4050
2022/501801	8187, 8193
2022/506726	8086, 8090
2022/531480	7861, 7864, 7865
2022/535145	8389, 8394
2022/549917	4854
2022/568154	4859, 4860, 4861
2022/582464	8459, 8460, 8461, 8462
2022/610620	5386, 5387, 5388
2022/610886	5389, 5390, 5391
2022/614288	8566, 8581, 8582
2022/620581	8258, 8263, 8269, 8270
2022/627380	8583, 8584, 8586
2022/627432	8509, 8510, 8511, 8512
2022/633724	8499, 8500, 8501
2022/641480	8502, 8503, 8504, 8505
2022/652991	6046, 6050
2022/65786	2643
2022/663965	8604, 8605, 8606
2022/664842	8587, 8588, 8589, 8590
2022/666698	8591, 8592, 8593
2022/669352	5586, 5587
2022/677405	6469
2022/680208	5601
2022/694610	8515, 8516, 8517, 8518
2022/695121	5529
2022/696766	8201
2022/707524	8885, 8887, 8888, 8890
2022/707793	8213
2022/713401	6465, 6464, 6463
2022/713472	6519, 6516, 6515, 6514
2022/715263	6370
2022/720708	6454, 6455, 6456